



LEI Nº 297 - de 28 de novembro de 1972

Autoriza venda de camionete

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

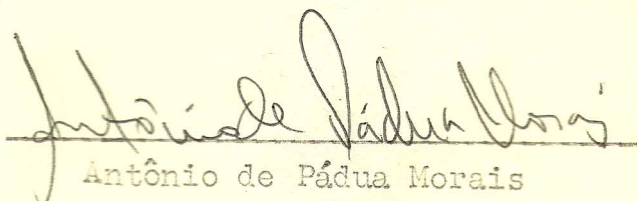
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Illicínea autorizada a vender pela quantia máxima encontrada na tomada de preços e mínima de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a Pich-Up Ford 1971, motor nº 380.389, de seis cilindros, com 90 HP, série C92AC-506.154, cor bege jangada, de sua propriedade.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, a Prefeitura deverá afixar edital de tomada de preços nas repartições públicas para conhecimento do povo em geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 28 de novembro de 1972.


Antônio de Pádua Moraes
Prefeito Municipal


Márcio de Oliveira Mendes
Secretário